



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 266, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Torna sem efeito as Portarias de Nomeação para Cargos Comissionados, de Chefias e de Assessoramentos, publicadas na vigência do mandato do Chefe do Poder Executivo municipal 2020-2024; e dá outras providências”

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o término do mandato do Chefe do Poder Executivo municipal 2020-2024;

CONSIDERANDO, a superveniência de novo mandato a ser exercido por outro mandatário do Poder Executivo com vigência em 2025-2028, o ato administrativo da edição das portarias de nomeações dos servidores ocupantes de cargos comissionados de chefia e de assessoramento nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo, necessariamente, perdem a validade e a eficácia,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas e tornadas sem efeito a partir do dia 31 de dezembro de 2024, todas as Portarias editadas e publicadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal, de nomeações para cargos Comissionados, de Chefia e de Assessoramento, na vigência do mandato de 2020-2024.

§ 1º. Os cargos a que se refere o Caput do artigo são aqueles constantes do art. 2º, inciso I, alíneas “a” a “g”; inciso II, alínea “a” e “b”; inciso III, alíneas “a” a “k” da Lei Complementar nº 14/2022, bem como os cargos e nomenclaturas designadas de DGA, DANS, DAS, FGC-DAS, DAI e DAI 1, conforme designados no art. 6º, incisos I e II, alíneas “a” a “f”, da mesma lei.

§ 2º. As nomeações para os cargos de Diretor Adjunto e de Secretário Escolar, da rede municipal de ensino também se tornam sem efeito, nos termos do Caput do artigo.

§ 3º. As Portarias de nomeações para os cargos de Direção Escolar assegurados pelo Processo Seletivo de Gestão Democrática 2024 -2027 continuam em vigência até o final do mandato, nos termos das leis municipais nºs 800/2022 e 811/2023.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º. Ficam rescindidos os contratos administrativos firmados entre a administração pública municipal e pessoas físicas com vigência 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º. Todos os direitos trabalhistas e previdenciários decorrentes das nomeações e contratos ficam preservados desde a data da nomeação até a data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 266/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 31/12/2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão